



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2025

AUTORIA: Vereador Anderson Pila

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei Ordinária nº 245/2025 denomina de Vereador Severino Germano a creche no Bairro Severino Cabral no município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância histórica do Vereador Severino Germano para o município de Campina Grande.

O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização das personalidades e cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da sociedade local.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de resolução em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 245/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 10 de abril de 2025.

  
Pamela Vital do Rego Freire Paz  
Presidente/Relatora

  
Saulo Notonha  
Secretário

  
Marcio Guedes  
Membro